



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 15/2022

Projeto de Lei Complementar nº 39/2021

Autoria da Vereadora Coletivo Popular Judeti Zilli

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 404 DE 1994 QUE CRIA ENCARREGADORIA PARA O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E DA “AIDS”, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Artigo 1º - Na Lei Complementar nº 404, de 01/12/1994 (ENCARREGADORIA PARA O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E DA “AIDS”, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), onde constar **Doenças Sexualmente Transmissíveis** altere-se a redação para passar a constar a denominação como **Infecções Sexualmente Transmissíveis**.

Artigo 2º - Esta lei complementar entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 25 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRO MARACA
Presidente